UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Aviso n.º 11609/2019

Sumário: Procedimento concursal de seleção de investigador doutorado no âmbito do projeto de investigação «Horizontes cistercienses. Estudar e caracterizar um *scriptorium* medieval e a sua produção. Alcobaça. Identidades locais e uniformidade litúrgica em diálogo» — PTDC/ART-HIS/29522/2017.

Aviso de abertura de procedimento concursal de seleção de investigador doutorado no âmbito do projeto de investigação "Horizontes cistercienses. Estudar e caracterizar um *scriptorium* medieval e a sua produção. Alcobaça. Identidades locais e uniformidade litúrgica em diálogo" — PTDC/ART-HIS/29522/2017

1 — Em reunião do Conselho Cientifico do dia 30 de maio de 2019, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para 1 investigador doutorado a contratar para o exercício de atividades de investigação no âmbito do projeto de investigação "Horizontes cistercienses. Estudar e caracterizar um scriptorium medieval e a sua produção. Alcobaça. Identidades locais e uniformidade litúrgica em diálogo" — PTDC/ART-HIS/29522/2017, apoiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia através dos fundos nacionais. O contrato de trabalho será a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, na Universidade Nova de Lisboa — Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (adiante designada como NOVA FCSH). A abertura do procedimento concursal, assim como a nomeação do júri, foi autorizada por despacho do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa, de 14 de junho de 2019.

2 — Caracterização da vaga:

O projeto "Horizontes cistercienses. Estudar e caracterizar um scriptorium medieval e a sua produção. Alcobaça. Identidades locais e uniformidade litúrgica em diálogo" pretende:

Estudar, de forma interdisciplinar, os códices litúrgicos iluminados com origem no *scriptorium* do Mosteiro de Alcobaça, entre os finais do séc. XII e inícios do XVI: por um lado, a sua materialidade (características da decoração iluminada e pigmentos/tintas usados, métodos de produção e materiais das encadernações); por outro, a análise do seu conteúdo litúrgico, em articulação com a produção documental da instituição, a normativa e a influência do contexto local. A metodologia empregue possibilitará uma datação mais rigorosa dos códices e, consequentemente chegar a novas conclusões relativamente à evolução das técnicas e materiais de produção empregues, bem como na relação entre Alcobaça e os outros mosteiros cistercienses. Inserindo o caso de estudo no contexto cultural cisterciense, interessa equaciona-lo à luz do local e do global, cuja abordagem permitirá um novo enfoque sobre Alcobaça.

O investigador contratado será integrado na equipa do projeto participando nas seguintes tarefas de investigação científica, gestão e disseminação de conhecimento:

Transcrição e estudo/análise dos códices litúrgicos;

Levantamento documental, nomeadamente nos fundos alcobacenses custodiados pela Torre do Tombo e pela Biblioteca Nacional de Portugal;

Preenchimento da base de dados do projeto;

Participação nas tarefas inerentes à comunicação e disseminação da investigação realizada no projecto, através de publicações nacionais e internacionais, participação em congressos e conferências, animação de workshops para crianças e de sessões de formação para docentes de várias áreas; organização de exposição e do congresso do projeto.

3 — A contratação do doutorado far-se-á ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), e do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4 — O doutorado será contratado em regime de contrato de trabalho a termo incerto por imperativo legal, nos termos alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do RJEC, *ex vi*, n.º 2 do artigo 18.º do RJEC, pelo período previsível de 30 meses, que equivale à execução do serviço determinado, definido e não duradouro, ou seja, pelo período de duração das funções a desempenhar no projeto identificado no n.º 2.

5 — Nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, os contratos a celebrar são remunerados de acordo com o nível inicial e remuneratório 33 da TRU, a que corresponde a remuneração base de 2.128,34€ euros.

6 — O local de trabalho situa-se nas instalações da NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação.

7 — Sob pena de exclusão, apenas podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em História Medieval, com um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, designadamente um currículo relevante em História Medieval e que demonstre o domínio do Latim e paleografia medievais. Os(As) candidatos(as) deverão estar familiarizados(as) com estudos e temáticas cistercienses e conhecer a bibliografia sobre o Mosteiro de Alcobaça. O(a) candidato(a) deverá ainda mostrar competências no campo da formação de professores, sendo valorizada a sua experiência no preenchimento de bases de dados e na organização de encontros científicos e exposições.

Os(As) candidatos(as) deverão dominar a língua inglesa falada e escrita.

8 — A seleção do doutorado(a) a contratar realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos(as) candidatos(as) a concurso. Em termos genéricos, esta avaliação incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científiga, cultural e artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso;

b) Das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo(a) candidato(a), associada ao lugar a concurso.

9 — O período de cinco anos, a que se refere o número anterior, pode ser aumentado pelo júri, a pedido do(a) candidato(a), quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

10 — O sistema de classificação dos(as) candidatos(as) é expresso numa escala de 0 a 100 pontos.

11 — Os critérios da avaliação e seriação dos(as) candidatos(as) são os seguintes:

a) Produção científica considerada mais relevante pelo(a) candidato(a) associada ao lugar a concurso, nomeadamente livros, capítulos de livros, artigos científicos em revistas com arbitragem científica, sendo avaliada a qualidade intrínseca do respetivo conteúdo (0-50 pontos);

b) Atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a) associadas ao lugar a concurso, considerando a participação em projetos de investigação avaliados por entidades nacionais ou internacionais; comunicações apresentadas em encontros científicos; projetos de curadoria; coordenação editorial; atividades de arbitragem científica (0-30 pontos);

c) Atividades de extensão e/ou disseminação consideradas de maior impacto pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar a concurso, incluindo a organização de encontros científicos; a elaboração de pareceres, estudos, relatórios para organizações dos setores público e privado e agentes da sociedade civil; difusão de conhecimento para públicos alargados; apresentação de resultados de investigação em meios de comunicação social; experiência na formação (0-20 pontos).

12 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri tem a seguinte composição:

Presidente: Investigadora Catarina Fernandes Barreira.
Vogais efetivos: Prof.ª Associada Maria João Branco, Prof.ª Auxiliar Conceição Casanova e Prof. Associado Bernardo de Vasconcelos e Sousa.
Vogal suplente: Investigador João Luís Fontes.

13 — O processo de candidatura aos lugares suprarreferidos deverá ser instruído, sob pena de exclusão, com a documentação a seguir indicada, a qual deve ser entregue em suporte digital, designadamente em duas *pen-drives*:

a) Envio de requerimento, disponibilizado em http://fcsh.unl.pt/faculdade/recursos-humanos/concursos/nao-docentes, onde conste a menção explícita do presente procedimento;
b) Exemplares de certidão comprovativa da obtenção do grau de doutor e do curriculum do(a) candidato(a), organizado de acordo com a sistemática patente do n.º 11 do presente Aviso.
c) Exemplares das três publicações consideradas mais relevantes pelo(a) candidato(a), associadas ao lugar.

14 — As candidaturas, devidamente instruídas com os documentos supramencionados, devem ser entregues no prazo de 15 dias úteis no expediente da NOVA FCSH a contar do dia imediato ao da publicação deste Aviso no *Diário da República,* ou enviadas por correio postal com carimbo da data de expedição até ao último dia do prazo, para a seguinte morada: NOVA FCSH, Avenida de Berna n.º 26 C, 1069-061 Lisboa.
15 — Caso o doutoramento do vencedor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o seu reconhecimento deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo, sob pena de exclusão, quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data de assinatura do contrato.

14 de junho de 2019. — O Diretor, *Prof. Doutor Francisco Caramelo*.

312395571